



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/24 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO,, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 303.236.248-20, e do outro a **entidade GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO**, inscrita no CNPJ: 54.138.482/0001-70, estabelecida nesta cidade, na Rua Manoel de Souza Rosa, 496, Santo Antônio, representada por José Sebastião de Andrade, presidente da entidade, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG: 2.823.129-6, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 194.355.508-78, na forma de seu estatuto social, através da Lei nº 6.513 de 12 de dezembro de 2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/24** assinado em 12 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração acima mencionado até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor do referido Termo de Colaboração para R\$ 1.149.500,00 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), para o ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 12 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

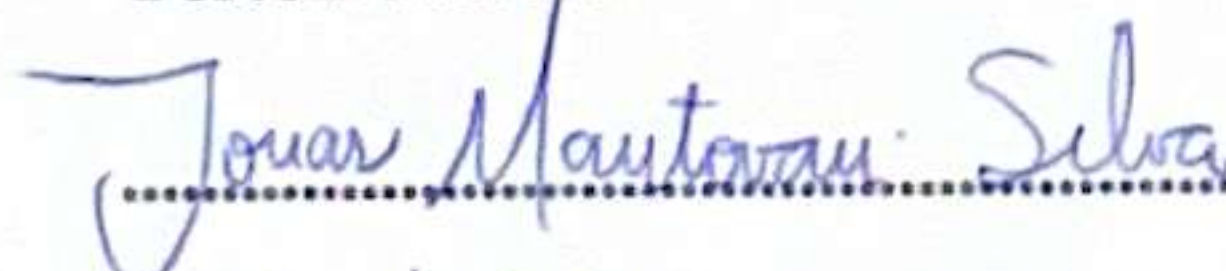
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.


Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

José Sebastião de Andrade
Diretor Presidente

Testemunhas:


CPF: 403.596.338-03

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO

TERMO ADITIVO n. 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/24

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por **OBJETO** a destinação de recursos financeiros através da **lei nº 6.513 de 12 de dezembro de 2024**, para o custeio parcial do serviço de atendimento para 130 crianças, cujos pais trabalham em período integral, oportunizando o pleno desenvolvimento físico, social, psicológico e cognitivo, oferecendo ambientes acolhedores, seguros, alegres, bem como cuidados indispensáveis à criança como higiene, alimentação e repouso (sono saudável). Terá que haver consonância com as especificações elencadas no Plano de Trabalho.

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

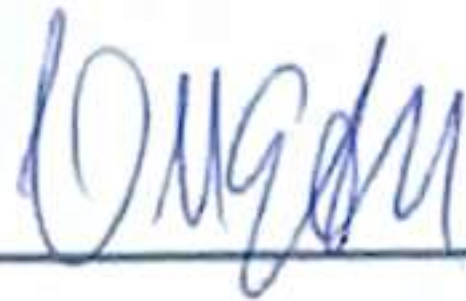
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes
Cargo: Gestora da Educação - Parcerias com o Terceiro
Setor CPF: 293.432.878-36 RG: 19.821.607-5
E-mail institucional:
claudia3setor@gmail.com E-mail pessoal:
claudia3setor@gmail.com Telefone(s): (19)
992457533

Assinatura: _____

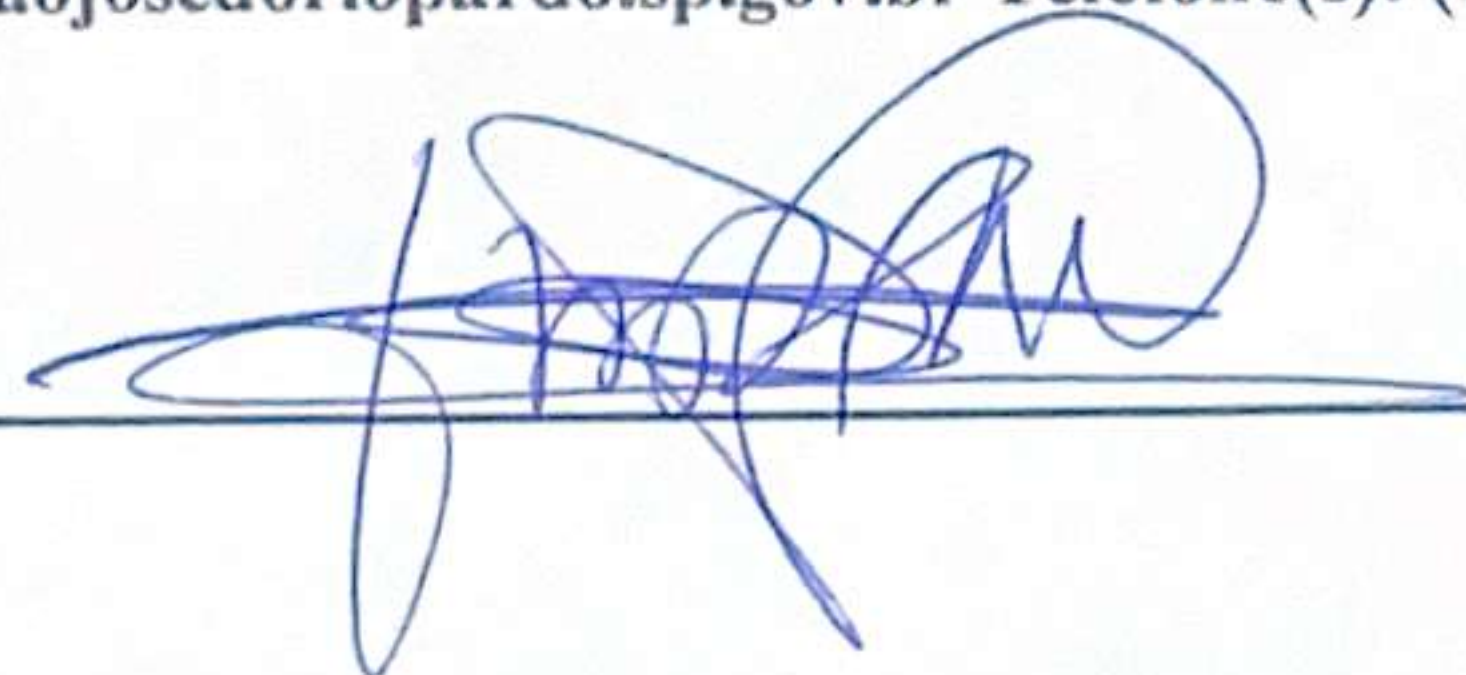


Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 303.236.248-20 RG: 35.018.232-2
E-mail institucional:
educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br E-mail pessoal:
educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br Telefone(s): (19)
3682-7875

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Sebastião de Andrade
Cargo: Presidente da entidade
CPF: 194.355.508-78 RG: 2.823.129-6
E-mail institucional: espiritasamaritano@ig.com.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (19) 3608-7833



Assinatura: _____